

PORTARIA N.º 013/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §1º, e 163 a 168 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das vantagens das férias e do gozo das férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.(a). aos servidores relacionados em anexos, as férias referente ao exercício de 2014, por período de 30 dias de gozo da ser determinado pela secretaria de saúde durante todo o exercício de 2014 com o recebimento de 1/3 de férias.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2014.



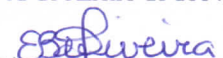
Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 02 de Janeiro de 2014.


Edvaldo de Oliveira Carvalho
Secretário de Administração

Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.


Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.



**Anexo da Portaria nº 013/2014.
De 02 de Janeiro de 2014.
Concessão de Férias /2014.**

223 - ANDERSON LOPES DOS SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS
1562 - ARNALDO LOPES FERREIRA - AGENTE DE ENDEMIAS
200 - CICERO OLIVEIRA VANDERLEI - AGENTE DE ENDEMIAS
1902 - IVAN GUSTAVO DOS SANTOS TENORIO - AGENTE DE ENDEMIAS

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Janeiro de 2014.

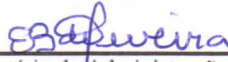

Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 02 de Janeiro de 2014.


Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho
Secretaria de Administração
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

